



# IMPrensa Oficial

SETEMBRO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 1064/2025

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 102/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PE 035/2025	3
PORTARIA Nº 579/2025	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 253/2025 - DEMUTRAN	5
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO 102/2024** CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. EMPRESA **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DA REFERÊNCIA, ANEXO III.** DATA: 08/09/2025. - BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30833/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e às demais secretarias do município de Araçoiaba da Serra/SP. Encerramento no dia 25/09/2025 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 11 de setembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 579/2025  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2025, cuja realização é de responsabilidade da empresa IGECS – Instituto de Gestão de Cidades:

NOME	SECRETARIA
IARA SANTOS MARCHETTI	Saúde
JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA	Saúde
MARLI DAS DORES BUFALO DA ROCHA	Administração

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de setembro de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D8694AFAD2904386BA8B18C42547566E>



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 253/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 12/09/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 12 de setembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
EYB6514	A000013602	55250	15/08/2025
FID2H18	A000013701	53800	23/08/2025

Total: 02

**Gilliard Augusto de Camargo**  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**Camara Municipal de Araçoiaba da Serra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2024 A AGO/2025**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	75.337,21	72.437,61	73.117,46	116.387,60	59.299,23	104.308,02	73.908,70	91.703,70	98.919,26	89.262,12	104.282,03	81.133,23	1.040.096,17	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	76.650,00	72.700,00	72.700,00	769.390,00	0,00
Encargos Sociais	4.344,59	9.237,96	8.964,70	22.812,73	0,00	14.957,50	16.764,83	16.428,20	23.904,61	9.451,00	16.960,32	17.921,75	161.728,19	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>125.641,80</b>	<b>127.615,57</b>	<b>128.042,16</b>	<b>185.160,33</b>	<b>131.999,23</b>	<b>191.965,52</b>	<b>163.373,53</b>	<b>180.831,90</b>	<b>195.523,87</b>	<b>175.363,12</b>	<b>193.942,35</b>	<b>171.754,98</b>	<b>1.971.214,36</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>125.641,80</b>	<b>127.615,57</b>	<b>128.042,16</b>	<b>185.160,33</b>	<b>131.999,23</b>	<b>191.965,52</b>	<b>163.373,53</b>	<b>180.831,90</b>	<b>195.523,87</b>	<b>175.363,12</b>	<b>193.942,35</b>	<b>171.754,98</b>	<b>1.971.214,36</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													222.083.478,92	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 130/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													222.083.478,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)													1.971.214,36	0,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.325.008,74	6,00
LIMITE PRECEDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.658.758,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.992.507,87	5,40

**Camara Municipal de Araçoiaba da Serra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2024 A AGO/2025**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual	
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)													0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)													0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:  
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64  
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Roberto dos Reis Rolim  
 Presidente da CMAS

Maurício de Carvalho Ribeiro  
 Analista Legislativo de Planejamento